

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 4/2009 – B.º Casal das Queimadas à Quinta das Dálias

13.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 13.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 4/2009 do Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 52, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 4160/20101021 da freguesia de Famões, aprovada através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 10.ª reunião ordinária de 27 de maio de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem nas seguintes: alteração de parâmetros do lote que visam a eliminação da atividade económica no piso térreo, substituindo-a por mais um fogo, alterando-se as correspondentes áreas de utilização. Adicionalmente corrigirem-se os valores da área total do terreno de 44.373,00 m2 para 44.373,36 m2, da área afeta ao domínio público de 14.205,92 m2 para 14.286,52 m2 e da área total de construção de 27.558,00 m2 para 27.557,72 m2 que, por lapso, não foram devidamente atualizados nos anteriores aditamentos. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros prévios								
Lote	Área do Lote (m ²)	Área de implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Finalidade			N.º de Pisos	N.º de Fogos
				Habitação (m ²)	Atividades Económicas (m ²)	Outra (m ²)		
52	280,00	160,00	320,00	160,00	160,00	--	2	1

Parâmetros alterados								
Lote	Área do Lote (m ²)	Área de implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Finalidade			N.º de Pisos	N.º de Fogos
				Habitação (m ²)	Atividades Económicas (m ²)	Outra (m ²)		
52	280,00	160,00	320,00	320,00	0,00	--	2	2
Diferença				+160,00	-160,00			+1

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m ²)	44.373,36
Área total dos lotes (m ²)	29.432,60
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	654,24
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva exterior ao loteamento (m ²)	1.400,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	14.286,52
Índice de construção/ utilização	0,62
Área de construção total (m ²)	27.557,72
Área de construção destinada a habitação (m ²)	23.733,48
Área de construção destinada a atividades (m ²)	3.133,00
Índice de atividades	0,13
Índice de ocupação	0,28
Área de ocupação (m ²)	12.570,24
Número total de lotes	103
Número total de fogos.....	164
Densidade habitacional (f/ha)	36,96
Lugares de estacionamento exteriores*	59
Lugares de estacionamento interiores*	227
Total de estacionamentos	286
(*) Lugares de estacionamento estimados, de acordo com o regulamento do loteamento e planta de síntese.....	
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Não existem condições alteradas. Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações introduzidas pelo presente aditamento não se refletem no aumento das necessidades de cedências para espaços verdes e equipmanetos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

• Planta de Síntese do Loteamento de 29-10-2020; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 585,05 (quinhentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 6719 de 03-07-2020. -----



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 07-10-2020. -----

Município de Odivelas, 7 de outubro de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)

#12



Alvará de Loteamento n.º 4/2009 – B.º Casal das Queimadas à Quinta das Dálias

13.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 13.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 4/2009 do Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias. --- O presente Aditamento titula a alteração do lote 52, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 4160/20101021 da freguesia de Famões, solicitada por Carlos Cipriano Rosa, portador do número de contribuinte 152704515, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 10.ª reunião ordinária de 27 de maio de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem nas seguintes: alteração de parâmetros do lote que visam a eliminação da atividade económica no piso térreo, substituindo-a por mais um fogo, alterando-se as correspondentes áreas de utilização. Adicionalmente corrigirem-se os valores da área total do terreno de 44.373,00 m2 para 44.373,36 m2, da área afeta ao domínio público de 14.205,92 m2 para 14.286,52 m2 e da área total de construção de 27.558,00 m2 para 27.557,72 m2 que, por lapso, não foram devidamente atualizados nos anteriores aditamentos. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros prévios								
Lote	Área do Lote (m ²)	Área de implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Finalidade			N.º de Pisos	N.º de Fogos
				Habitação (m ²)	Atividades Económicas (m ²)	Outra (m ²)		
52	280,00	160,00	320,00	160,00	160,00	--	2	1

Parâmetros alterados								
Lote	Área do Lote (m ²)	Área de implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Finalidade			N.º de Pisos	N.º de Fogos
				Habitação (m ²)	Atividades Económicas (m ²)	Outra (m ²)		
52	280,00	160,00	320,00	320,00	0,00	--	2	2
Diferença				+160,00	-160,00			+1



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m ²)	44.373,36
Área total dos lotes (m ²)	29.432,60
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	654,24
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva exterior ao loteamento (m ²)	1.400,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	14.286,52
Índice de construção/ utilização	0,62
Área de construção total (m ²)	27.557,72
Área de construção destinada a habitação (m ²)	23.733,48
Área de construção destinada a atividades (m ²)	3.133,00
Índice de atividades	0,13
Índice de ocupação	0,28
Área de ocupação (m ²)	12.570,24
Número total de lotes	103
Número total de fogos	164
Densidade habitacional (f/ha)	36,96
Lugares de estacionamento exteriores*	59
Lugares de estacionamento interiores*	227
Total de estacionamentos	286
(*) Lugares de estacionamento estimados, de acordo com o regulamento do loteamento e planta de síntese.	
Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Não existem condições alteradas. Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações introduzidas pelo presente aditamento não se refletem no aumento das necessidades de cedências para espaços verdes e equipmanetos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- Planta de Síntese do Loteamento de 29-10-2020; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 585,05 (quinhentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 6719 de 03-07-2020. -----



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 07-10-2020. -----

Município de Odivelas, 7 de outubro de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)